

DECRETO Nº 1.953/2020.

**DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da Portaria nº 679/2019, do Ministério da Economia, decretou ponto facultativo no dia 11 de junho do ano em curso, em virtude das comemorações alusivas a “Corpus Christi”;

CONSIDERANDO que o momento de pandemia que assola todo o país é prudente que os órgãos públicos incentivem o isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta os dias **11 de junho do corrente ano – Corpus Christi e 12 de junho do ano corrente.**

Art.2º Excecuam-se das regras acima **todas as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde,** como também as **atividades de fiscalização.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 08 de junho de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal